



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2026

O Prefeito do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Sr. DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, a requerimento da Secretária Municipal de Saúde, que informa a necessidade de **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com recarga de gás e manutenção de ar condicionado para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte-GO.**

CONSIDERANDO, que a secretaria tem em mente melhorar e ampliar o conforto e o ambiente de trabalho com os serviços contratados;

CONSIDERANDO, a eficiência e obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante; e

CONSIDERANDO, que a Dispensa de Licitação visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda imediata e urgente da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Norte/GO.

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que a contratação em questão, conforme termo de referência, tem seu valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); e

CONSIDERANDO, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, assim como da Assessoria Contábil que demonstra a existência de recursos financeiros.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços**



com recarga de gás e manutenção de ar condicionado para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte-GO.

ART. 2º - fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, a contratação de **DURVALINO PIRES DE MORAIS - ME**, inscrita no **CNPJ: 06.311.663/0001-03**.

Art. 3º - A convocação da empresa/profissional para que assine, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o instrumento contratual, acompanhado de documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 4º - A designação de representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal